**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL**

**EDITAL 25/2025**

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO, ABRANGENDO ITENS HIDRÁULICOS, DE JARDINAGEM, FERRAMENTAS, HIGIENIZAÇÃO E SEGURANÇA.

**DISPENSA Nº: 25/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 169/2025**

# A. REGÊNCIA LEGAL

Este processo está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

**B.** **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA PRESENCIAL:** A Câmara Municipal de Extrema, através de seu presidente, Rafael Silva de Souza Lima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação por dispensa de licitação, presencial, nos termos do art. 75 da referida norma legal, para o seu objeto, **PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

# C. INFORMAÇÕES GERAIS

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**Até o dia 23 de outubro de 2025, às 17h.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO:

Horário Oficial de Brasília (DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO:

licitacaoextrema@yahoo.com.br

# D. ANEXOS DISPONÍVEIS

- Anexo I: Proposta de Preços

- Anexo II: Termo de Referência

- Anexo III: Estudos Técnicos Preliminares

- Anexo IV: Relação de Documentos Habilitação

- Anexo V: Planilha Estimada de Formação de Preços com Análise Crítica dos Dados Coletados (Preços Máximos)

- Anexo VI: Mapa de Risco

- Anexo VII: Declaração Conjunta

1. **OBJETO**

**Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento de: **ITEM 01:** 05 (cinco) peças de Torneiras Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede; **ITEM 02:** 04 (quatro) conjuntos de mangueiras para jardim. Tamanho 50 metros. Fabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado; **ITEM 03:** 01 (uma) escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m; **ITEM 04:** 01 (um) kit Maleta ferramentas, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt; **ITEM 05:** 25 (vinte e cinco) peças suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas; **ITEM 06:** 25 (vinte e cinco) peças suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede. Deve acompanhar parafuso e bucha; **ITEM 07:** 01 (uma) peça trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas; **ITEM 08:** 02 (dois) espelhos retrovisores de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação.

1. **REGIME DE EXECUÇÃO / DO CONTRATO**
	1. **Regime de execução:** Execução indireta, empreitada por preço unitário, fornecimento imediato. Fornecimento imediato é aquele que o produto deve ser entregue em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.).

2.2 **Prazo do contrato:** Não será celebrado contrato. A nota de empenho servirá de termo contratual para todos os efeitos.

2.3 **Prorrogação:** Não se aplica.

2.4 **Exclusivo Para ME, EPP ou Equiparadas:** SIM.

2.5 **Atualização:** Não se aplica.

2.6 **Local de entrega:** Em conformidade com a A.F. (Autorização de Fornecimento) – sede da Câmara Municipal de Extrema. Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626. Bairro Ponte Nova, Extrema, MG. **Horário de entrega:** Das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

1. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, ME, EPP ou Equiparadas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, **devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido**.
	2. Só será permitido um representante por empresa;
	3. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.5 e 3.4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.5 e 3.4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

1. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Extrema.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**Dotação: 3.3.90.30.99 -**

Ficha: 16

Resumo: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**Dotação: 4.4.90.52.34 -**

Ficha: 02

Resumo: MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

1. **PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**
	1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, no mínimo, contados a partir da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Este aviso também será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema: <https://camaraextrema.mg.gov.br/diario-oficial/>
	2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacaoextrema@yahoo.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2025 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Extrema no horário e prazo estabelecidos.
	3. Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Extrema não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.
2. **PROPOSTA DE PREÇOS**
	1. A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos**.
	2. A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado; em Língua Portuguesa, e os valores com no máximo duas casas decimais.
3. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 90 (noventa) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a cento e cinquenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
	1. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
	2. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.
	3. Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos** constantes neste Aviso. **(ANEXO V).**
	4. **DAS JUSTIFICATIVAS:**

 A presente contratação, realizada de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, fundamenta-se no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, visando fomentar o desenvolvimento local e regional, incentivar a economia de menor porte e garantir a competitividade justa entre fornecedores. A aquisição dos itens descritos atende diretamente às necessidades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura predial, bem como à disponibilização de recursos materiais essenciais ao funcionamento adequado dos espaços institucionais. Cada item possui relevância técnica e funcional:

a) Torneiras para tanque/máquina de lavar (Item 01) – necessárias para adequação de pontos de lavagem, assegurando durabilidade, praticidade de uso (1/4 de volta) e instalação em locais de alta demanda.

 b) Mangueiras de jardim (Item 02) – indispensáveis para higienização, manutenção de áreas externas e atividades que exigem resistência e alcance, garantindo economia de tempo e eficiência.

c) Escada de alumínio (Item 03) – fundamental para serviços de manutenção em altura, com segurança assegurada por estrutura antiderrapante e capacidade adequada de carga.

d) Kit de ferramentas (Item 04) – atende às demandas recorrentes de pequenos reparos, evitando contratações externas para serviços simples, trazendo economicidade e agilidade.

e) Suportes para papel toalha e papel higiênico (Itens 05 e 06) – garantem a adequada higiene e organização dos sanitários, em conformidade com normas de saúde e bem-estar dos usuários.

f) Trocador de fraldas (Item 07) – necessário para assegurar acessibilidade e atendimento adequado a famílias com crianças, promovendo inclusão e conforto.

g) Espelhos retrovisores convexos para estacionamento (Item 08) – contribuem para a segurança viária e prevenção de acidentes nas dependências, assegurando melhor visibilidade em pontos críticos.

Assim, a contratação justifica-se pela indispensabilidade dos materiais para a manutenção do funcionamento seguro, higiênico e eficiente das instalações, bem como pelo fortalecimento de pequenas empresas, em conformidade com a legislação vigente e com o princípio da economicidade.

A presente contratação demonstra-se economicamente vantajosa por diversos fatores. Primeiramente, a opção pela aquisição conjunta dos itens possibilita a padronização de materiais, evitando gastos fragmentados e repetidos em aquisições isoladas. Essa estratégia proporciona ganhos de escala, permitindo melhores condições de preço e maior racionalidade no uso dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a previsão de durabilidade e resistência dos produtos especificados, como no caso das torneiras cromadas em ABS, da escada em alumínio

antiderrapante, das mangueiras de três camadas e dos suportes em aço inoxidável, o que reduz a necessidade de reposições frequentes e assegura redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

Além disso, a disponibilização de itens como kit de ferramentas, trocador de fraldas e espelhos de estacionamento contribui para a autonomia operacional e diminui despesas com serviços terceirizados, deslocamentos e reparos externos, uma vez que a instituição terá condições de executar internamente parte das demandas de manutenção e conservação.

A contratação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas também traz benefícios econômicos indiretos, pois fortalece a economia local e regional, gerando circulação de renda, incremento de arrecadação e estímulo ao crescimento desses empreendimentos, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável e de estímulo ao mercado interno.

Dessa forma, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade concreta de infraestrutura e funcionamento, mas também assegura economicidade, eficiência e sustentabilidade fiscal, em plena observância ao princípio da boa gestão dos recursos públicos.

A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, considerando que esse prazo é prática usual e adequada nos processos de contratação pública, pois assegura tempo suficiente para a Administração realizar todas as etapas do certame, incluindo análise documental, julgamento, homologação e adjudicação, garantindo maior segurança administrativa e jurídica. Além disso, os itens objeto da contratação, tais como torneiras, mangueiras, escada, maleta de ferramentas, suportes, trocador de fraldas e espelhos de estacionamento, são bens comuns e de fácil obtenção no mercado, cujos preços permanecem estáveis nesse período, não implicando ônus desproporcional às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. O prazo de 90 dias também está em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer período razoável para a validade das propostas, equilibrando a celeridade processual com a manutenção de condições vantajosas à Administração. Por fim, trata-se de prazo que assegura previsibilidade e planejamento aos fornecedores, possibilitando que organizem adequadamente seus estoques e logística de entrega, garantindo o fornecimento integral e tempestivo dos itens contratados.

A exigência apenas dos documentos essenciais de habilitação justifica-se pelo princípio da simplificação e da razoabilidade nos processos de contratação pública, especialmente quando se trata de dispensa de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração deve solicitar somente a documentação estritamente necessária para assegurar a idoneidade do contratado, a regularidade fiscal e trabalhista e a capacidade de execução do objeto, evitando formalismos excessivos que possam restringir a competitividade ou desestimular a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. Dessa forma, ao limitar-se à exigência dos documentos essenciais, a Administração garante a segurança jurídica e a seleção de fornecedor apto, sem criar barreiras desnecessárias, promovendo a economicidade, a celeridade processual e a efetividade na contratação.

A presente contratação atende ao interesse público ao garantir condições adequadas de infraestrutura, higiene, manutenção e segurança nos ambientes institucionais, assegurando a prestação eficiente dos serviços e o bem-estar coletivo. Os itens a serem adquiridos contribuem diretamente para a conservação do patrimônio, a promoção da saúde, a acessibilidade, a segurança de usuários e servidores, além de refletirem o compromisso da Administração com a melhoria contínua da qualidade dos espaços de uso comum. Dessa forma, a medida representa a efetiva aplicação de recursos em benefício da coletividade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

# 7.DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo IV** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

# 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**a. PROPOSTAS DE PREÇOS**

i. As propostas apresentadas em conformidade com as exigências deste Aviso serão classificadas, **sendo declarada vencedora aquela que apresentar o menor preço unitário.**

ii. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem divergências em relação às exigências deste Aviso e seus anexos.

**b. HABILITAÇÃO**

i. Será habilitado o interessado que atender a todas as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

ii. Será inabilitado o interessado que não atender às condições previstas neste Aviso e em seus anexos.

**9.OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados);

9.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante; Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante; Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; As provas de regularidades poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.19.1 Cumprir rigorosamente o proposto pela CONTRATANTE quanto a horários, local de realização, disponibilização de materiais aos participantes. E, em especial aos requisitos da contratação delineados na íntegra no Termo de Referência e ETP.

9.20. O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de dispensa ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Extrema são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

**9.21 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.21.1 São obrigações do Contratante:

9.21.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos; encaminhar para a Contratada todas as imagens e textos a serem impressos;

9.21.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.21.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.21.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

9.21.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.21.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

9.21.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.21.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.21.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.21.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

* + 1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

* 1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
		1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
		2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
		3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
		4. Multa:
			1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
			2. compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
	2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
	3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
		1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
		2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
		3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
	4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
	5. Na aplicação das sanções serão considerados:
1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
	1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
	2. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
	3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
	4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
	5. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

# 10.DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
	2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
	3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
	4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.
	5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
	6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
	7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
	8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
	* 1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
4. O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

10.9 Nos termos da legislação aplicável, caso o licitante seja declarado vencedor em razão de critério de desempate que envolva a existência de programa de integridade, o Presidente da Comissão de Licitação poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação do efetivo cumprimento dessa exigência. A documentação apresentada deverá comprovar, de forma objetiva e suficiente, a existência e a efetiva implementação do programa de integridade no âmbito da empresa, nos termos estabelecidos neste edital. O não atendimento à exigência no prazo fixado poderá acarretar a desclassificação da proposta ou a perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.10 A critério do Presidente da Comissão de Licitação a comprovação poderá ser exigida nos casos em que o desempate tenha sido resolvido com base em outros critérios previstos em lei, ou ainda em quaisquer outras situações que justifiquem a verificação do cumprimento do requisito.

1. **DA VIGÊNCIA**: Não será celebrado contrato. A nota de empenho servirá de termo contratual entre as partes para todos os efeitos.
2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**12.1** **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

c) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante;

d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

**12.2 DECLARAÇÃO CONJUNTA:** Deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação em conformidade com o anexo deste Aviso. **ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

**12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**12.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

12.5.1 As provas de regularidades poderão se Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**DA APROVAÇÃO DESTE EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extrema, MG, 15 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI

DIRETORA GERAL

 **DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

# ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:

**Empresa:**

RAZÃO SOCIAL: XXX

CNPJ: XXX

INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXX

PROCESSO Nº.: 124/2024

DISPENSA Nº.: 14/2024

E-MAIL:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **QUANT.** | **VALOR GLOBAL**  |
| **01** | Torneira Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede. |  |  | 05 peças |  |
| **02** | Mangueira para jardim. Tamanho 50 metrosFabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado. |  |  | 04 conjuntos |  |
| **03** | Escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m. |  |  | 01 peça |  |
| **04** | Maleta kit ferramenta, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt. |  |  | 01 kit |  |
| **05** | Suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas. |  |  | 25 peças |  |
| **06** | Suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede.Deve acompanhar parafuso e bucha. |  |  | 25 peças |  |
| **07** | Trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas. |  |  | 01 peça |  |
| **08** | Espelho retrovisor de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação. |  |  | 02 peças |  |

**Validade da proposta:**

**Representante Legal:**

Nome: xxx

Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx

Cargo/função: xxx

CPF: xxx

Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx

Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

**Declaramos** que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local/Data: xxx

**Indicação da forma de pagamento:**

|  |  |
| --- | --- |
| **BOLETO ( )** | **DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )** |
|  | BANCO |  |
| AGÊNCIA |  |
| Nº DA CONTA |  |
| FAVORECIDO |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

**ANEXO Ii - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 169/2025**

**DISPENSA Nº 25/2025**

**Fundamentação Legal:**Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**Objeto:** **Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento de: **ITEM 01:** 05 (cinco) peças de Torneiras Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede; **ITEM 02:** 04 (quatro) conjuntos de mangueiras para jardim. Tamanho 50 metros. Fabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado; **ITEM 03:** 01 (uma) escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m; **ITEM 04:** 01 (um) kit Maleta ferramentas, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt; **ITEM 05:** 25 (vinte e cinco) peças suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas; **ITEM 06:** 25 (vinte e cinco) peças suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede. Deve acompanhar parafuso e bucha; **ITEM 07:** 01 (uma) peça trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas; **ITEM 08:** 02 (dois) espelhos retrovisores de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação.

* 1. **Prazo do contrato:** Não será celebrado contrato. A nota de empenho servirá de termo contratual entre as partes para todos os efeitos.
	2. **Prorrogação:** Não se aplica.
1. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Em **conformidade com os Estudos Técnicos Preliminares** a contratação tem por finalidade atender às demandas de infraestrutura, manutenção predial, higienização e segurança da instituição, garantindo melhores condições de uso dos ambientes coletivos, preservação patrimonial, conforto dos usuários e adequação às normas de saúde e segurança. Os itens contemplam diferentes áreas de aplicação, todos indispensáveis para o funcionamento regular das atividades. As torneiras para tanque e máquina de lavar, bem como as mangueiras de jardim, são necessárias às rotinas de limpeza e conservação dos espaços, enquanto a escada de alumínio e a maleta de ferramentas com furadeira/parafusadeira asseguram condições adequadas para serviços de manutenção elétrica, hidráulica e estrutural. No campo da higienização, os suportes de papel toalha e os suportes de papel higiênico permitirão a adequada instalação em banheiros e áreas de uso coletivo, proporcionando maior higiene, praticidade e economia no consumo de insumos. O trocador de fraldas dobrável será utilizado em sanitários familiares, garantindo acessibilidade, conforto e segurança às crianças e seus responsáveis, em consonância com os princípios de inclusão e cuidado com a primeira infância. Já os espelhos retrovisores convexos terão aplicação em estacionamentos e áreas de circulação, contribuindo para a visibilidade, redução de riscos de acidentes e maior segurança de motoristas e pedestres. Dessa forma, a aquisição dos itens descritos é essencial para assegurar o bom funcionamento da instituição, ampliando a qualidade dos serviços prestados e oferecendo melhores condições a servidores, prestadores, usuários e visitantes.

A presente contratação atende ao interesse público ao garantir condições adequadas de infraestrutura, higiene, manutenção e segurança nos ambientes institucionais, assegurando a prestação eficiente dos serviços e o bem-estar coletivo. Os itens a serem adquiridos contribuem diretamente para a conservação do patrimônio, a promoção da saúde, a acessibilidade, a segurança de usuários e servidores, além de refletirem o compromisso da Administração com a melhoria contínua da qualidade dos espaços de uso comum. Dessa forma, a medida representa a efetiva aplicação de recursos em benefício da coletividade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A presente contratação exclusiva de ME, EPP ou equiparadas tem por objetivo a aquisição de bens de uso contínuo, voltados à manutenção, adequação e funcionamento das atividades institucionais, contemplando todo o ciclo de vida dos objetos. Os itens compreendem equipamentos e acessórios de uso diário, com especificações que garantem durabilidade, praticidade e segurança, desde a aquisição até a sua utilização final, passando pela instalação, uso, manutenção preventiva/corretiva e descarte.

Inicialmente, os **itens de instalação e infraestrutura** (torneiras, suportes de papel toalha e papel higiênico, trocador de fraldas e espelhos convexos de estacionamento) serão empregados em ambientes de uso coletivo, proporcionando acessibilidade, organização e segurança. Sua montagem está prevista para ser feita de forma simples, acompanhando parafusos e buchas, garantindo fixação adequada e fácil reposição em caso de desgaste. O ciclo de vida inclui: fornecimento com garantia de qualidade, instalação correta, uso intensivo por servidores e usuários, higienização periódica e, quando necessário, substituição com descarte responsável do material.

Os **itens de apoio à manutenção predial e de áreas externas** (mangueiras de jardim, escada de alumínio e maleta de ferramentas com furadeira/parafusadeira) permitem a realização de serviços de conservação, limpeza e reparos, contribuindo para a sustentabilidade das instalações. Seu ciclo de vida envolve fornecimento de produtos resistentes e ergonômicos, uso frequente em rotinas de manutenção preventiva, armazenamento adequado e conservação periódica, prolongando sua vida útil. No caso da escada, prevê-se a substituição apenas após longo período de uso, visto seu material durável (alumínio). A maleta de ferramentas, por conter itens variados, possibilita reposição unitária quando houver desgaste ou perda, prolongando a vida útil do conjunto.

Os **itens de uso prático e diário** (suportes de papel e torneiras) cumprem a função de racionalizar o consumo de insumos, melhorar a higiene, facilitar o uso coletivo e garantir a eficiência operacional. Já o trocador de fraldas, ao ser instalado em ambiente de acesso público, proporciona segurança e comodidade aos usuários, sendo construído em material de fácil higienização e resistente, com ciclo de vida prolongado pelo correto uso e limpeza. Os espelhos retrovisores para estacionamento, fabricados em material resistente, têm a função de ampliar a segurança veicular, reduzindo acidentes e aumentando a vida útil da infraestrutura de estacionamento.

Por fim, o ciclo de vida da solução contempla desde a **aquisição padronizada de bens com especificações técnicas de qualidade**, passando pela **instalação adequada**, **uso eficiente**, **manutenção preventiva e corretiva** até o **descarte sustentável dos itens**, priorizando materiais recicláveis como alumínio, aço inoxidável, plástico ABS e polietileno. Essa abordagem garante a economicidade, a funcionalidade e a sustentabilidade da contratação, atendendo às demandas institucionais com segurança, eficiência e responsabilidade socioambiental.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 São Requisitos da Contratação:

I – A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurando igualdade de condições entre os licitantes, com destinação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, conforme previsto em lei.

II – Todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando os padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade.

III – Os materiais e equipamentos deverão estar aptos ao uso coletivo, atendendo às condições de infraestrutura, manutenção predial, higienização, acessibilidade e segurança, conforme sua destinação específica.

IV – A entrega deverá ser realizada no prazo estabelecido, acompanhada de todos os acessórios necessários para a instalação, incluindo buchas, parafusos e suportes, quando exigidos para o funcionamento adequado.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

c) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante;

d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

**4.3 DECLARAÇÃO CONJUNTA:** Deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação em conformidade com o anexo do Edital. **ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

**4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**4.5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

4.5.1 As provas de regularidades poderão se Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
	1. **O objeto é de execução indireta, empreitada por preço unitário, entrega imediata. Entrega imediata é aquela de deve ocorrer em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.).**
	2. Caso a execução não seja possível dentro do prazo estabelecido, a licitante deverá solicitar imediatamente a prorrogação, podendo protocolá-la também por e-mail. A concessão do prazo adicional ficará a critério da administração, que decidirá sobre sua aprovação.
	3. O objeto deverá ser realizado em conformidade com o descrito. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelo almoxarife e pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
	4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pelo perfeito fornecimento do CONTRATO, independente de lavratura de termo ou não.
	5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até cinco dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação independente de celebração de termo.
	7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
	9. Garantia: Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. Todos os itens deverão estar acompanhados de garantia mínima de 12 meses. O prazo de validade da garantia mínima não será inferior a 12 (doze meses), a contar da data de emissão da nota fiscal, independente de transcrição, para todos os efeitos, salvo se for transcrito prazo superior, onde prevalecerá este último. Caso seja transcrito prazo inferior, também prevalecerá 12 (doze) meses.
2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/DA FISCALIZAÇÃO
3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor/fiscal de contratos.
9. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
10. O gestor/fiscal de contratos anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor/fiscal de contratos emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
12. O gestor/fiscal de contratos informará à Diretoria Geral, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o gestor/fiscal de contratos comunicará o fato imediatamente à Diretoria Geral.
14. O gestor/fiscal de contratos comunicará à Diretoria Geral, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
15. O gestor/fiscal de contratos verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o gestor/fiscal de contratos atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Diretor Geral para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
17. O gestor/fiscal de contratos coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
18. O gestor/fiscal de contratos acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
19. O gestor/fiscal de contratos acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
20. O gestor/fiscal de contratos emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, caso ocorram, ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
21. O gestor/fiscal de contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
22. O gestor/fiscal de contratos poderá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O fornecimento e a execução do objeto serão acompanhados e fiscalizados pela servidora Tamara Martiniuk, designada para esta função como Gestora e Fiscal de Contratos, ou por qualquer outro servidor que venha a substituí-la, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.
23. Serão anotadas em formulários próprios todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
24. A empresa se compromete a comunicar à Câmara Municipal de Extrema, por meio de notificação por escrito, qualquer alteração de seu endereço, seja para fins de correspondência ou de contato. A comunicação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes da mudança, a fim de assegurar a continuidade da efetividade do contrato e o correto envio de documentos, notificações ou quaisquer outras correspondências relacionadas ao presente instrumento.
25. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável do CONTRATO, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
26. Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante;
27. Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante;
28. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
29. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

Obs: As provas de regularidades poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

7.1 O objeto é de fornecimento imediato. Fornecimento imediato é aquele que deve ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.). A CONTRATADA deverá entregar o objeto em estrita conformidade com a proposta, na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626, Bairro Ponte Nova, em Extrema, MG. Horário: Das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

7.2 O pagamento somente será realizado, com base no objeto efetivamente entregue nas condições estabelecidas.

7.3 No caso de controvérsia na entrega do objeto o mesmo poderá ser rejeitado pelo almoxarife.

7.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**Liquidação**

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6 O pagamento referente à execução do objeto deste CONTRATO será efetuado nas seguintes condições: em parcela única em até 10 (dez) dias úteis a partir da liquidação, mediante apresentação da competente nota fiscal, em consonância com o que foi efetivamente entregue.

7.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

b) os dados do contrato e do órgão contratante;

c) o período respectivo de execução do contrato;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.10 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**Prazo de pagamento**

7.14 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE.

**Forma de pagamento**

7.16 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou mediante boleto bancário.

7.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19 O contratado não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por regime especial. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto em Lei Complementar.

7.20 Não será admitida a antecipação de pagamento**.**

7.21 **Da subcontratação e da entrega:** É vedada a subcontratação do objeto. A empresa contratada será a única e integralmente responsável pela entrega do objeto contratado, devendo realizá-la diretamente à Câmara Municipal de Extrema, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública. Fica vedada a prática de triangulação, entendida como o repasse da obrigação de fornecimento a terceiros estranhos à contratação, inclusive representantes, revendedores ou distribuidores não vinculados diretamente à licitante vencedora. O descumprimento desta cláusula acarretará as sanções previstas neste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual por inexecução total ou parcial do objeto.

1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, pelo menor preço unitário.

1. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

A estimativa do valor da contratação está demonstrada na tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MEDIANA VALOR UNIT.** | **QUANT.** | **VALOR GLOBAL ESTIMADO** |
| 01 | Torneira Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede. | R$ 99,95 | 05 peças | R$ 499,75 |
| 02 | Mangueira para jardim. Tamanho 50 metrosFabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado. | R$ 294,95 | 04 conjuntos | R$ 1.179,80 |
| 03 | Escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m. | R$ 257,98 | 01 peça | R$ 257,98 |
| 04 | Maleta kit ferramenta, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt. | R$ 575,00 | 01 kit | R$ 575,00 |
| 05 | Suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas. | R$ 216,63 | 25 peças | R$ 5.415,75 |
| 06 | Suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede.Deve acompanhar parafuso e bucha. | R$ 26,11 | 25 peças | R$ 652,75 |
| 07 | Trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas. | R$ 1.669,50 | 01 peça | R$ 1.669,50 |
| 08 | Espelho retrovisor de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação. | R$ 342,45 | 02 peças | R$ 684,90 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | **R$ 10.935,43** |

As memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam de documento separado e classificado “Análise Crítica dos Dados Coletados”.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Extrema.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAS DE CONSUMO**

**4.4.90.52.34 – MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, realizada de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, fundamenta-se no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, visando fomentar o desenvolvimento local e regional, incentivar a economia de menor porte e garantir a competitividade justa entre fornecedores. A aquisição dos itens descritos atende diretamente às necessidades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura predial, bem como à disponibilização de recursos materiais essenciais ao funcionamento adequado dos espaços institucionais. Cada item possui relevância técnica e funcional:

a) Torneiras para tanque/máquina de lavar (Item 01) – necessárias para adequação de pontos de lavagem, assegurando durabilidade, praticidade de uso (1/4 de volta) e instalação em locais de alta demanda.

 b) Mangueiras de jardim (Item 02) – indispensáveis para higienização, manutenção de áreas externas e atividades que exigem resistência e alcance, garantindo economia de tempo e eficiência.

c) Escada de alumínio (Item 03) – fundamental para serviços de manutenção em altura, com segurança assegurada por estrutura antiderrapante e capacidade adequada de carga.

d) Kit de ferramentas (Item 04) – atende às demandas recorrentes de pequenos reparos, evitando contratações externas para serviços simples, trazendo economicidade e agilidade.

e) Suportes para papel toalha e papel higiênico (Itens 05 e 06) – garantem a adequada higiene e organização dos sanitários, em conformidade com normas de saúde e bem-estar dos usuários.

f) Trocador de fraldas (Item 07) – necessário para assegurar acessibilidade e atendimento adequado a famílias com crianças, promovendo inclusão e conforto.

g) Espelhos retrovisores convexos para estacionamento (Item 08) – contribuem para a segurança viária e prevenção de acidentes nas dependências, assegurando melhor visibilidade em pontos críticos.

Assim, a contratação justifica-se pela indispensabilidade dos materiais para a manutenção do funcionamento seguro, higiênico e eficiente das instalações, bem como pelo fortalecimento de pequenas empresas, em conformidade com a legislação vigente e com o princípio da economicidade.

A presente contratação demonstra-se economicamente vantajosa por diversos fatores. Primeiramente, a opção pela aquisição conjunta dos itens possibilita a padronização de materiais, evitando gastos fragmentados e repetidos em aquisições isoladas. Essa estratégia proporciona ganhos de escala, permitindo melhores condições de preço e maior racionalidade no uso dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a previsão de durabilidade e resistência dos produtos especificados, como no caso das torneiras cromadas em ABS, da escada em alumínio

antiderrapante, das mangueiras de três camadas e dos suportes em aço inoxidável, o que reduz a necessidade de reposições frequentes e assegura redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

Além disso, a disponibilização de itens como kit de ferramentas, trocador de fraldas e espelhos de estacionamento contribui para a autonomia operacional e diminui despesas com serviços terceirizados, deslocamentos e reparos externos, uma vez que a instituição terá condições de executar internamente parte das demandas de manutenção e conservação.

A contratação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas também traz benefícios econômicos indiretos, pois fortalece a economia local e regional, gerando circulação de renda, incremento de arrecadação e estímulo ao crescimento desses empreendimentos, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável e de estímulo ao mercado interno.

Dessa forma, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade concreta de infraestrutura e funcionamento, mas também assegura economicidade, eficiência e sustentabilidade fiscal, em plena observância ao princípio da boa gestão dos recursos públicos.

A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, considerando que esse prazo é prática usual e adequada nos processos de contratação pública, pois assegura tempo suficiente para a Administração realizar todas as etapas do certame, incluindo análise documental, julgamento, homologação e adjudicação, garantindo maior segurança administrativa e jurídica. Além disso, os itens objeto da contratação, tais como torneiras, mangueiras, escada, maleta de ferramentas, suportes, trocador de fraldas e espelhos de estacionamento, são bens comuns e de fácil obtenção no mercado, cujos preços permanecem estáveis nesse período, não implicando ônus desproporcional às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. O prazo de 90 dias também está em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, ao estabelecer período razoável para a validade das propostas, equilibrando a celeridade processual com a manutenção de condições vantajosas à Administração. Por fim, trata-se de prazo que assegura previsibilidade e planejamento aos fornecedores, possibilitando que organizem adequadamente seus estoques e logística de entrega, garantindo o fornecimento integral e tempestivo dos itens contratados.

A exigência apenas dos documentos essenciais de habilitação justifica-se pelo princípio da simplificação e da razoabilidade nos processos de contratação pública, especialmente quando se trata de dispensa de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê que a Administração deve solicitar somente a documentação estritamente necessária para assegurar a idoneidade do contratado, a regularidade fiscal e trabalhista e a capacidade de execução do objeto, evitando formalismos excessivos que possam restringir a competitividade ou desestimular a participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. Dessa forma, ao limitar-se à exigência dos documentos essenciais, a Administração garante a segurança jurídica e a seleção de fornecedor apto, sem criar barreiras desnecessárias, promovendo a economicidade, a celeridade processual e a efetividade na contratação.

A presente contratação atende ao interesse público ao garantir condições adequadas de infraestrutura, higiene, manutenção e segurança nos ambientes institucionais, assegurando a prestação eficiente dos serviços e o bem-estar coletivo. Os itens a serem adquiridos contribuem diretamente para a conservação do patrimônio, a promoção da saúde, a acessibilidade, a segurança de usuários e servidores, além de refletirem o compromisso da Administração com a melhoria contínua da qualidade dos espaços de uso comum. Dessa forma, a medida representa a efetiva aplicação de recursos em benefício da coletividade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

**DIRETORIA GERAL**

Extrema, MG, 07 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI

DIRETORA GERAL

**DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse Termo de Referência.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

**ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**PROCESSO NÚMERO 169/2025 DISPENSA NÚMERO 25/2025**

**OBJETO:** Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas para fornecimento de: ITEM 01: 05 (cinco) peças de Torneiras Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede; ITEM 02: 04 (quatro) conjuntos de mangueiras para jardim. Tamanho 50 metros. Fabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado; ITEM 03: 01 (uma) escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m; ITEM 04: 01 (um) kit Maleta ferramentas, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt; ITEM 05: 25 (vinte e cinco) peças suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas; ITEM 06: 25 (vinte e cinco) peças suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede. Deve acompanhar parafuso e bucha; ITEM 07: 01 (uma) peça trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas; ITEM 08: 02 (dois) espelhos retrovisores de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação.

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação tem por finalidade atender às demandas de infraestrutura, manutenção predial, higienização e segurança da instituição, garantindo melhores condições de uso dos ambientes coletivos, preservação patrimonial, conforto dos usuários e adequação às normas de saúde e segurança. Os itens contemplam diferentes áreas de aplicação, todos indispensáveis para o funcionamento regular das atividades. As torneiras para tanque e máquina de lavar, bem como as mangueiras de jardim, são necessárias às rotinas de limpeza e conservação dos espaços, enquanto a escada de alumínio e a maleta de ferramentas com furadeira/parafusadeira asseguram condições adequadas para serviços de manutenção elétrica, hidráulica e estrutural. No campo da higienização, os suportes de papel toalha e os suportes de papel higiênico permitirão a adequada instalação em banheiros e áreas de uso coletivo, proporcionando maior higiene, praticidade e economia no consumo de insumos. O trocador de fraldas dobrável será utilizado em sanitários familiares, garantindo acessibilidade, conforto e segurança às crianças e seus responsáveis, em consonância com os princípios de inclusão e cuidado com a primeira infância. Já os espelhos retrovisores convexos terão aplicação em estacionamentos e áreas de circulação, contribuindo para a visibilidade, redução de riscos de acidentes e maior segurança de motoristas e pedestres. Dessa forma, a aquisição dos itens descritos é

essencial para assegurar o bom funcionamento da instituição, ampliando a qualidade dos serviços prestados e oferecendo melhores condições a servidores, prestadores, usuários e visitantes.

A presente contratação atende ao interesse público ao garantir condições adequadas de infraestrutura, higiene, manutenção e segurança nos ambientes institucionais, assegurando a prestação eficiente dos serviços e o bem-estar coletivo. Os itens a serem adquiridos contribuem diretamente para a conservação do patrimônio, a promoção da saúde, a acessibilidade, a segurança de usuários e servidores, além de refletirem o compromisso da Administração com a melhoria contínua da qualidade dos espaços de uso comum. Dessa forma, a medida representa a efetiva aplicação de recursos em benefício da coletividade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

**3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC. O PAC foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Extrema em 11 de setembro de

2.025 e também no ComprasGov:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **PAC** |
| 01 | Torneira Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede. | 817 |
| 02 | Mangueira para jardim. Tamanho 50 metrosFabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jatoregulável e engate rosqueado. | 818 |
| 03 | Escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m. | 819 |

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1 São Requisitos da Contratação:**

I – A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurando igualdade de condições entre os licitantes, com destinação exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, conforme previsto em lei.

II – Todos os itens deverão ser novos, de primeira linha, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando os padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e durabilidade.

III – Os materiais e equipamentos deverão estar aptos ao uso coletivo, atendendo às condições de infraestrutura, manutenção predial, higienização, acessibilidade e segurança, conforme sua destinação específica.

IV – A entrega deverá ser realizada no prazo estabelecido, acompanhada de todos os acessórios necessários para a instalação, incluindo buchas, parafusos e suportes, quando exigidos para o funcionamento adequado.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

**4.3 DECLARAÇÃO CONJUNTA:** Deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação em conformidade com o anexo do Edital. ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA.

**4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**4.5 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

4.5.1 As provas de regularidades poderão se Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

As quantidades a serem contratadas estão estabelecidas na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MEDIANA VALOR UNIT.** | **QUANT.** | **VALOR GLOBAL ESTIMADO** |
| 01 | Torneira Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede. | R$ 99,95 | 05 peças | R$ 499,75 |
| 02 | Mangueira para jardim. Tamanho 50 metrosFabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado. | R$ 294,95 | 04 conjuntos | R$ 1.179,80 |
| 03 | Escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m. | R$ 257,98 | 01 peça | R$ 257,98 |
| 04 | Maleta kit ferramenta, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt. | R$ 575,00 | 01 kit | R$ 575,00 |
| 05 | Suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas. | R$ 216,63 | 25 peças | R$ 5.415,75 |
| 06 | Suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede.Deve acompanhar parafuso e bucha. | R$ 26,11 | 25 peças | R$ 652,75 |
| 07 | Trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas. | R$ 1.669,50 | 01 peça | R$ 1.669,50 |
| 08 | Espelho retrovisor de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação. | R$ 342,45 | 02 peças | R$ 684,90 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | **R$ 10.935,43** |

Contratações correlatas e/ou interdependentes: Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para a aquisição dos itens em questão.

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO (Prospecção e Análise das Alternativas Possíveis) e JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA**

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados para todos os produtos que serão aplicados na contratação. Esses valores servirão como referência para estabelecer o limite máximo aceitável, com base na mencionada planilha.

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A escolha da contratação do objeto especificado fundamenta-se em aspectos técnicos e econômicos que garantem a adequação da solução ao objeto pretendido pela Administração Pública.

**Justificativa Técnica**

A presente contratação, realizada de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas, fundamenta-se no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021, visando fomentar o desenvolvimento local e regional, incentivar a economia de menor porte e garantir a competitividade justa entre fornecedores.

A aquisição dos itens descritos atende diretamente às necessidades de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura predial, bem como à disponibilização de recursos materiais essenciais ao funcionamento adequado dos espaços institucionais. Cada item possui relevância técnica e funcional:

a) Torneiras para tanque/máquina de lavar (Item 01) – necessárias para adequação de pontos de lavagem, assegurando durabilidade, praticidade de uso (1/4 de volta) e instalação em locais de alta demanda.

 b) Mangueiras de jardim (Item 02) – indispensáveis para higienização, manutenção de áreas externas e atividades que exigem resistência e alcance, garantindo economia de tempo e eficiência.

c) Escada de alumínio (Item 03) – fundamental para serviços de manutenção em altura, com segurança assegurada por estrutura antiderrapante e capacidade adequada de carga.

d) Kit de ferramentas (Item 04) – atende às demandas recorrentes de pequenos reparos, evitando contratações externas para serviços simples, trazendo economicidade e agilidade.

e) Suportes para papel toalha e papel higiênico (Itens 05 e 06) – garantem a adequada higiene e organização dos sanitários, em conformidade com normas de saúde e bem- estar dos usuários.

f) Trocador de fraldas (Item 07) – necessário para assegurar acessibilidade e atendimento adequado a famílias com crianças, promovendo inclusão e conforto.

g) Espelhos retrovisores convexos para estacionamento (Item 08) – contribuem para a segurança viária e prevenção de acidentes nas dependências, assegurando melhor visibilidade em pontos críticos.

Assim, a contratação justifica-se pela indispensabilidade dos materiais para a manutenção do funcionamento seguro, higiênico e eficiente das instalações, bem como pelo fortalecimento de pequenas empresas, em conformidade com a legislação vigente e com o princípio da economicidade.

**Justificativa econômica**

A presente contratação demonstra-se economicamente vantajosa por diversos fatores. Primeiramente, a opção pela aquisição conjunta dos itens possibilita a padronização de materiais, evitando gastos fragmentados e repetidos em aquisições isoladas. Essa estratégia proporciona ganhos de escala, permitindo melhores condições de preço e maior racionalidade no uso dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a previsão de durabilidade e resistência dos produtos especificados, como no caso das torneiras cromadas em ABS, da escada em alumínio antiderrapante, das mangueiras de três camadas e dos suportes em aço inoxidável, o que reduz a necessidade de reposições frequentes e assegura redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

Além disso, a disponibilização de itens como kit de ferramentas, trocador de fraldas e espelhos de estacionamento contribui para a autonomia operacional e diminui despesas com serviços terceirizados, deslocamentos e reparos externos, uma vez que a instituição terá condições de executar internamente parte das demandas de manutenção e conservação.

A contratação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas também traz benefícios econômicos indiretos, pois fortalece a economia local e regional, gerando circulação de renda, incremento de arrecadação e estímulo ao crescimento desses empreendimentos, em conformidade com os princípios de desenvolvimento sustentável e de estímulo ao mercado interno.

Dessa forma, a aquisição proposta não apenas atende a uma necessidade concreta de infraestrutura e funcionamento, mas também assegura economicidade, eficiência e sustentabilidade fiscal, em plena observância ao princípio da boa gestão dos recursos públicos.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação está relacionado na planilha abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MEDIANA VALOR UNIT.** | **QUANT.** | **VALOR GLOBAL ESTIMADO** |
| 01 | Torneira Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede. | R$ 99,95 | 05 peças | R$ 499,75 |
| 02 | Mangueira para jardim. Tamanho 50 metrosFabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado. | R$ 294,95 | 04 conjuntos | R$ 1.179,80 |
| 03 | Escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m. | R$ 257,98 | 01 peça | R$ 257,98 |
| 04 | Maleta kit ferramenta, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt. | R$ 575,00 | 01 kit | R$ 575,00 |
| 05 | Suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas. | R$ 216,63 | 25 peças | R$ 5.415,75 |
| 06 | Suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede.Deve acompanhar parafuso e bucha. | R$ 26,11 | 25 peças | R$ 652,75 |
| 07 | Trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas. | R$ 1.669,50 | 01 peça | R$ 1.669,50 |
| 08 | Espelho retrovisor de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação. | R$ 342,45 | 02 peças | R$ 684,90 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | **R$ 10.935,43** |

As memórias de cálculo e os documentos que as fundamentam estão detalhados na análise crítica dos dados coletados.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução proposta contempla a aquisição de materiais e equipamentos de uso essencial para a manutenção, adequação e pleno funcionamento das dependências institucionais. Os itens descritos possuem caráter complementar e integrado, atendendo a necessidades de infraestrutura, higienização, segurança, acessibilidade e conservação, de modo a assegurar a continuidade das atividades e o atendimento ao público com qualidade.

A escolha dos materiais segue critérios de resistência, durabilidade e conformidade com padrões de segurança e ergonomia, garantindo maior vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. As torneiras em ABS cromado com controle de 1/4 de volta e as mangueiras de três camadas asseguram eficiência no uso da água e praticidade de manuseio. A escada de alumínio com pés antiderrapantes e capacidade adequada de carga oferece condições seguras para serviços de manutenção predial. O kit de ferramentas possibilita a execução de pequenos reparos internos, ampliando a autonomia da instituição.

Os suportes de papel toalha e papel higiênico, fabricados em materiais resistentes, asseguram higiene e organização, atendendo às normas de salubridade. O trocador de fraldas, de instalação em parede, garante acessibilidade e conforto a usuários acompanhados de crianças. Os espelhos convexos de estacionamento contribuem para a segurança veicular, prevenindo acidentes em áreas de circulação. No que se refere à manutenção e assistência técnica, os produtos especificados demandam cuidados básicos de conservação preventiva, como higienização periódica, fixação correta e uso adequado. Em casos que envolvam mecanismos móveis ou elétricos, como a furadeira/parafusadeira inclusa no kit de ferramentas, deve ser garantida a disponibilização de manual de instruções e certificado de garantia pelo fabricante, de forma a assegurar suporte técnico e substituição em caso de defeito de fabricação.

Portanto, a solução como um todo integra materiais de alta relevância funcional, projetados para atender às demandas rotineiras de infraestrutura, conservação e segurança, contemplando também requisitos mínimos de assistência técnica e manutenção preventiva, o que confere confiabilidade, durabilidade e economicidade à contratação.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação foi estruturada em itens distintos, cada qual com características técnicas próprias e finalidades específicas, o que justifica o parcelamento. O fracionamento em itens permite maior competitividade entre os fornecedores, uma vez que possibilita que empresas especializadas em determinados produtos participem do certame, ampliando o universo de concorrência.

A opção pelo julgamento pelo menor preço unitário assegura economicidade e transparência, garantindo que cada item seja contratado pelo valor mais vantajoso para a Administração, sem prejuízo da qualidade ou da necessidade de aquisição. Essa modalidade de análise evita que o somatório global inviabilize a participação de micro e pequenas empresas que não tenham condições de fornecer todos os itens em conjunto, mas que podem atender de forma eficiente a demandas específicas.

Dessa forma, o parcelamento da contratação atende ao disposto no artigo 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a parcelar sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, salvo quando a medida puder comprometer a economia de escala, a padronização ou a gestão do contrato. No caso em questão, os itens não dependem de fornecimento conjunto para manter padrão técnico, e não há risco de perda de economia de escala, visto que a aquisição será realizada pelo menor preço unitário.

Portanto, o parcelamento da contratação é plenamente justificado, pois promove maior competitividade, facilita a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e assegura a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, em consonância com os princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A presente contratação tem como finalidade assegurar resultados práticos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração.

Em termos de economicidade, espera-se alcançar redução de custos com manutenção corretiva e reposições frequentes, tendo em vista que os materiais especificados possuem características de durabilidade e resistência adequadas às condições de uso. O julgamento pelo menor preço unitário garantirá a contratação de cada item pelo valor mais vantajoso, evitando oneração do orçamento público.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de itens como escada de alumínio e kit de ferramentas permitirá que os próprios servidores realizem pequenos reparos e ajustes, sem necessidade de terceirização de serviços simples, o que resulta em maior autonomia operacional e eficiência no desempenho das atividades internas.

No tocante aos recursos materiais, a padronização dos produtos, como suportes de papel toalha e papel higiênico em modelos resistentes e de fácil reposição, assegura uniformidade, facilita a manutenção preventiva e melhora a gestão do estoque, garantindo uso racional e evitando desperdícios.

Em relação aos recursos financeiros, a contratação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas estimula o fortalecimento da economia local e regional, gerando circulação de renda e arrecadação, o que contribui de forma indireta para a sustentabilidade fiscal e social da Administração.

Assim, os resultados pretendidos traduzem-se na otimização da utilização dos recursos públicos, na melhoria das condições de infraestrutura e segurança, no fortalecimento da capacidade de resposta interna da instituição e na garantia da proposta mais vantajosa para a Administração.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE DEMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

As providências a seguir devem ser adotadas previamente à formalização da contratação. Ressalta-se que, embora não seja celebrado termo contratual, a nota de empenho servirá como instrumento hábil e suficiente, produzindo os mesmos efeitos legais de um contrato formal, nos termos da legislação vigente:

I. Portaria de nomeação do gestor e fiscal de contratos;

II. Capacitação dos gestores e fiscais de contratos;

III. Definições dos locais onde devem ser entregues os itens;

IV. Realizar uma análise de riscos para identificar possíveis obstáculos e adotar estratégias para mitigá-los (Providência a ser adotada pela Diretoria Geral);

V. Elaborar um Termo de Referência que detalhe as especificações técnicas, critérios de aceitação, prazos e demais condições da contratação (Próxima providência a ser concluída);

VI. Submeter a autuação e os documentos que comporão esta contratação à análise jurídica, a fim de assegurar que a contratação esteja em conformidade com a legislação vigente e proteja os interesses da Administração. (Providência a ser adotada antes da homologação).

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Registra-se que a Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para fornecimento desses itens.

**13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

A contratação em questão possui impactos ambientais reduzidos, uma vez que os itens a serem adquiridos consistem em materiais de uso contínuo e de longa durabilidade, voltados principalmente para infraestrutura, manutenção e higienização. Ainda assim, cabe destacar as medidas mitigadoras a serem observadas pela Administração e pelos fornecedores.

No que se refere ao consumo de recursos, os produtos especificados não demandam elevado gasto energético para seu funcionamento. A furadeira/parafusadeira incluída no kit de ferramentas deverá ser obrigatoriamente bivolt e de baixo consumo de energia, atendendo aos requisitos de eficiência energética estabelecidos pelos órgãos competentes. Demais itens, como suportes, torneiras e escada, são de uso manual e não consomem energia, o que reforça a sustentabilidade da solução.

Para garantir práticas ambientais responsáveis, poderão ser observadas as seguintes medidas:

a) Dar preferência ao uso racional da água, especialmente nas torneiras com sistema de alavanca 1/4 de volta, que permitem fechamento rápido e reduzem desperdícios.

b) Realizar manutenção preventiva nos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando o descarte prematuro.

c) Implementar práticas de logística reversa e reciclagem sempre que aplicável.

Assim, o impacto ambiental da contratação será minimizado por meio da adoção de produtos de maior durabilidade, pela utilização de mecanismos de baixo consumo de energia e água, e pela aplicação de medidas de logística reversa e reciclagem, assegurando alinhamento às práticas de sustentabilidade ambiental e de uso responsável dos recursos públicos.

**14. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa pelo menor preço unitário conforme Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, pelo regime de execução indireta, fornecimento imediato.

**15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante da análise abrangente dos aspectos técnico, socioeconômico e ambiental, concluo que a contratação do objeto é viável. A escolha reflete uma abordagem estratégica que leva em consideração não apenas a eficiência operacional, mas também a responsabilidade financeira. A proposta de contratação está alinhada aos interesses e objetivos da Câmara Municipal de Extrema, assegurando uma gestão eficiente, econômica e sustentável, atendendo de forma adequada à necessidade a que se destina. Assim, a aquisição proposta é plenamente compatível com as exigências institucionais e contribuirá para o aprimoramento da gestão pública local.

Extrema, MG, 06 de outubro de 2025.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI |
| DIRETORA GERAL |

**DESPACHO**

APROVO, na íntegra, esse ETP.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RAFAEL SILVA DE SOUZA LIMA |
| PRESIDENTE |

**ANEXO IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. A documentação referida a seguir poderá ser:
2. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
3. substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.
4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**I.DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

a) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

c) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante;

d) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

**II. DECLARAÇÃO CONJUNTA:** Deverá ser apresentada junto com os documentos de habilitação em conformidade com o anexo deste Aviso. **ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

**III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.

**IV. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

As provas de regularidades poderão se Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

**ANEXO V - PLANILHA ESTIMADA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS COM ANÁLISE CRÍTICA DOS DADOS COLETADOS (PREÇOS MÁXIMOS).**

* A presente pesquisa de preços tem por finalidade levantar os valores praticados no mercado para aquisição de itens para manutenção em geral dos prédios da Câmara Municipal e seus anexos. Tal levantamento visa subsidiar a instrução do processo licitatório a ser conduzido pela Câmara Municipal de Extrema/MG, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
* Foram encaminhados, por meio eletrônico, quatro pedidos de cotação de preços. Os fornecedores foram selecionados por constarem na base de dados da Câmara Municipal de Extrema ou por já terem fornecido anteriormente ao órgão, atendendo plenamente à logística requerida pela Administração, não havendo, até o momento, qualquer fato que os desabone.
* As empresas Comercial Casa da Lavoura e H. Gonçalves da S Vendas responderam o pedido de cotação.
* Foi efetuada consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, ferramenta oficial que consolida dados de contratações públicas homologadas. Identificou-se registros de contratações com objeto semelhante ao pretendido, foi considerada a mediana para fins de referência. Para o item 06 não foi localizado nenhum resultado.
* Realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), identificando contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, conforme demonstrado a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Item* | *Contratação* | *Órgão* | *ID de Contratação* |
| 01 | Edital nº 008/2025 | Município de Santana da Ponte Pensa – SP | 4513088000140-1-000012/2025 |
| 02, 06 | Aviso de Contratação Direta nº 15/2025 | Câmara Municipal Pontes e Lacerda MT | 15023278000151-1-000015/2025 |
| 03 | Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2526/2025 | Município de Bom Princípio – RS | 90873787000199-1-002499/2025 |
| 04 | Aviso de Contratação Direta nº 18/2025 | Câmara Municipal de Ceará Mirim – RN | 08466757000187-1-000025/2025 |
| 05 | Edital nº 25/2025 | Município de Taciba – SP | 55354302000150-1-000109/2025 |
| 07 | Aviso de Contratação Direta nº (2168) | 31-0/2025 | Município de Alto Paraíso - GO  | 01740455000106-1-000065/2025 |
| 08 | Ato que autoriza a Contratação Direta nº 89/2025 | Sec. Da Adm. Penitenciária de Registro – SP | 96291141000180-1-005004/2025 |

* Foi utilizado também como ferramenta para a presente pesquisa de preços o Banco de Preços do Tribunal de Contas de Minas Gerais, destinada a promover a transparência e o controle dos preços praticados nas contratações públicas, conforme previsto no Manual de Procedimentos Licitatórios e Contratações do TCE-MG. Porém a pesquisa não retornou resultados para os itens 04, 05 e 07.
* Para maior robustez na pesquisa, foi realizada complementação da amostra por meio do site de comércio eletrônico listado abaixo. A inclusão se justifica pela ampla abrangência, atualização em tempo real e acesso público, permitindo comparar os valores locais com os praticados no mercado nacional.

Sites consultados:

* [www.leroymerlin.com.br](http://www.leroymerlin.com.br)
* [www.lojadomecanico.com.br](http://www.lojadomecanico.com.br)
* Registra-se, por fim, que a Câmara Municipal de Extrema não possui contrato vigente para a aquisição dos itens em questão. Ressalta-se que, para o Item 07, foi considerado na formação do preço médio o valor da última aquisição realizada.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **MEDIANA VALOR UNIT.** | **QUANT.** | **VALOR GLOBAL ESTIMADO** |
| 01 | Torneira Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede. | R$ 99,95 | 05 peças | R$ 499,75 |
| 02 | Mangueira para jardim. Tamanho 50 metrosFabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado. | R$ 294,95 | 04 conjuntos | R$ 1.179,80 |
| 03 | Escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m. | R$ 257,98 | 01 peça | R$ 257,98 |
| 04 | Maleta kit ferramenta, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt. | R$ 575,00 | 01 kit | R$ 575,00 |
| 05 | Suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas. | R$ 216,63 | 25 peças | R$ 5.415,75 |
| 06 | Suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede.Deve acompanhar parafuso e bucha. | R$ 26,11 | 25 peças | R$ 652,75 |
| 07 | Trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas. | R$ 1.669,50 | 01 peça | R$ 1.669,50 |
| 08 | Espelho retrovisor de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação. | R$ 342,45 | 02 peças | R$ 684,90 |
| **VALOR TOTAL GLOBAL** | **R$ 10.935,43** |

* **Observação:** *para a apuração do valor estimado da contratação foi utilizada a mediana entre os preços considerados válidos, como método de definição da referência. A mediana constitui uma medida de tendência central, representando neste caso, o preço praticado no mercado.*

**ANEXO VI – MATRIZ DE RISCO**

**PRC 169/2025 – DISPENSA 25/2025**

## 1. DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Objeto:**

**Contratação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas** para fornecimento de: **ITEM 01:** 05 (cinco) peças de Torneiras Tanque Máquina Lavar 2 Saídas ABS Cromado. Acabamento: Cromado. Lugar de colocação: tanque. Controle alavanca 1/4 de volta. Feita em abs. Montagem de parede; **ITEM 02:** 04 (quatro) conjuntos de mangueiras para jardim. Tamanho 50 metros. Fabricada em PVC resistente. Mangueira de três camadas: PVC, poliéster, PVC. Deve acompanhar esguicho com jato regulável e engate rosqueado; **ITEM 03:** 01 (uma) escada de alumínio com 06 degraus. Estrutura em alumínio leve e resistente. Degraus e pés antiderrapantes. Dobrável. Capacidade de peso: 110kg ou superior. Tamanho aproximado: 1,30m; **ITEM 04:** 01 (um) kit Maleta ferramentas, contendo: Brocas (tamanhos variados); Chave de fenda (tamanhos variados); Chave phillips (tamanhos variados); Martelo; Trena; Alicate; Furadeira/parafusadeira bivolt; **ITEM 05:** 25 (vinte e cinco) peças suporte papel toalha bobina auto corte. Tipo de papel: rolo de 20cm x 150m; Modelo: Puxa e corta; Material: Plástico; para fixação na parede; deve acompanhar parafusos e buchas; **ITEM 06:** 25 (vinte e cinco) peças suporte papel higiênico com tampa. Material: Aço inoxidável com acabamento cromado; tamanhos aproximados: 12,5cm de largura x 11cm de altura x 9,5cm de profundidade; para instalação na parede. Deve acompanhar parafuso e bucha; **ITEM 07:** 01 (uma) peça trocador de fraldas de fraldas horizontal dobrável para fixação na parede. Material: Polietileno; Capacidade mínima: 25kg; Dimensões aproximadas aberto: Altura: 50cm x Largura: 86cm x Comprimento: 58cm. Deve acompanhar parafusos e buchas; **ITEM 08:** 02 (dois) espelhos retrovisores de estacionamento. Espelho convexo redondo. Tamanho aproximado: 60cm. Acompanhar suporte de fixação.

**2.** Durante a fase de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor, identificaram-se os seguintes riscos:

**Risco 01**

Refere-se ao atraso no procedimento licitatório. A probabilidade foi considerada baixa e o impacto alto, o que pode resultar no atraso da abertura do procedimento. Como ação preventiva, recomenda-se observar atentamente a necessidade de preenchimento da requisição inicial disposta no site da Câmara Municipal de Extrema, na aba "Servidor – Requisição de objeto e justificativa", sendo o responsável o requerente. Como ação de contingência, o chefe imediato do requerente deve tomar as providências necessárias para o correto preenchimento e entrega da requisição ao setor de compras no menor prazo possível, permitindo a realização da licitação.

**Risco 02**

Trata da utilização indevida da dispensa de licitação, com probabilidade baixa e impacto alto. O dano potencial é o fracionamento de licitações. A ação preventiva é verificar o gasto de despesas previstas no ano para objetos semelhantes, sob responsabilidade da Diretoria Geral, Jurídico e Alta Administração. Em caso de ocorrência, a contingência consiste em suspender o processo de dispensa e adotar a modalidade licitatória cabível, com responsabilidade do Jurídico e da Alta Administração.

**Risco 03**

Refere-se à descrição do objeto com indicação de marca sem fundamentação, com probabilidade baixa e impacto alto. Isso pode gerar restrição à competitividade, nulidade e retrabalho, além de responsabilização dos gestores. A ação preventiva é justificar previamente a indicação de marca, sendo responsáveis o Presidente da Câmara e o Jurídico. Em contingência, se identificado antes da licitação, deve-se suspender o processo e elaborar a justificativa. Se após a licitação, deve-se avaliar o impacto na competitividade, especialmente quanto ao número de licitantes.

**Risco 04**

Diz respeito à estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado, com probabilidade baixa e impacto alto. O dano pode ser a contratação por preço elevado. Como ação preventiva, deve-se realizar uma pesquisa de mercado extensa e adequada, sob responsabilidade do Orçamentista, CPL e Jurídico. Caso o preço esteja elevado, a contingência é negociar a redução dos valores propostos com base nos valores do contrato atual, também sob responsabilidade do Orçamentista, CPL e Jurídico.

**3**. Na fase de **Gestão do Contrato**, foram identificados os seguintes riscos:

**Risco 01**

Refere-se à contratada deixar de atender às condições econômicas ou técnicas exigidas. A probabilidade é baixa e o impacto médio, com risco de inexecução e rescisão do contrato. A ação preventiva consiste na fiscalização do contrato, garantindo qualidade técnica e manutenção das condições de habilitação, sendo o responsável o fiscal ou gestor de contratos. Em caso de contingência, deve haver comunicação reiterada com a empresa e, se não houver regularização, abertura de processo administrativo, aplicação de penalidades e rescisão contratual, podendo-se convocar o segundo colocado. Responsáveis: Fiscal, Gestor de Contratos e Presidente da Câmara.

**Risco 02**

Refere-se à prestação de serviço insatisfatória ou entrega de itens em desacordo. A probabilidade é baixa e o impacto alto. O dano é a interferência na qualidade dos serviços ou entrega deficiente de itens. A ação preventiva envolve comunicação clara com a empresa sobre os padrões exigidos. Caso necessário, rejeitar o serviço ou os produtos. Responsáveis: Almoxarife, Fiscal e Gestor de Contratos. Como contingência, deve-se manter comunicação reiterada e aplicar penalidades se necessário, sob responsabilidade do Gestor, Fiscal e Presidente da Câmara.

**Risco 03**

Aborda a contratação de empresa impedida de contratar com a Administração. A probabilidade é baixa e o impacto alto, com possível problema na execução do contrato. Como ação preventiva, deve-se pesquisar o CNPJ da empresa no TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da CPL. Em caso de contingência, se identificada sanção impeditiva, a empresa deve ser excluída do processo de dispensa, também sob responsabilidade da CPL.

## 4. ANÁLISE FINAL

## A elaboração do presente Mapa de Riscos visa atender aos princípios do planejamento, da eficiência, da transparência e da integridade da Administração Pública, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Ainda que se trate de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75 da referida Lei, é imprescindível a identificação e avaliação dos riscos envolvidos, bem como a definição de medidas de mitigação, com o objetivo de resguardar o interesse público e prevenir eventuais irregularidades no processo.

## 5. CIÊNCIA E APROVAÇÃO

Declaro ter ciência dos riscos envolvidos e das medidas mitigadoras apresentadas neste documento.

Extrema, MG, 06 de outubro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
TAMIRES NUNES DA SILVA ALBERTINI
DIRETORA GERAL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PRC 169/2025 – DISPENSA 25/2025**

A empresa XXX, inscrita no CNPJ Nº XXX, através de seu representante legal abaixo assinado **DECLARA:**

**(x)** Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**(x)** Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**(x)** Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante. Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**(x)** Que a minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**(x)** Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

**(x)** Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Extrema, MG, XX de XXX de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome / Assinatura Responsável